



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO N.º 2018166/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2018

Processo LC n.º 169 – Homologado em 17/08/2018

Objeto: Médico Clínico Geral para atendimento junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen e Unidade de Atenção Primária Saúde da Família no Município de Pato Bragado – PR, conforme estabelecido no contrato original.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 27/08/2018, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito Leomar Rohden e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA**, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação formalizada pelo secretaria de saúde, acompanhada de parecer jurídico, ambos em anexo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula quarta do contrato original, fica prorrogado o a vigência do Contrato em referência em até 2 (dois) meses, encerrando-se em 27/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago mensalmente permanece a R\$ 13.307,67 (treze mil trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos). Pela prorrogação dos serviços o contrato original fica acrescido em R\$ 26.615,34 (vinte e seis mil seiscentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). O valor global do contrato com seu aditivo passa a ser de R\$ 341.107,38 (trezentos e quarenta e um mil cento e sete reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1450.2.037 – Man. das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial
3.3.90.34.00 – 7280 – Outras Desp. de Pessoal decorrentes Contratação Terc. – Fonte 303

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 27 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA – CONTRATADA
JUAN RODOLFO RIVAS VILELA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4699
de 28/02/20 PL
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 27/08/20 PL
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato 2018166/2018.

Objeto: Médico Clínico Geral para atendimento junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen e Unidade de Atenção Primária Saúde da Família no Município de Pato Bragado – PR.

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA

CNPJ: 95.405.437/0001-11

Início de Vigência: 05/06/2018. Término de Vigência: 27/02/2020.

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (02) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ 26.615,34

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

REAJUSTE/REEQUILÍBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

Aditivo de mais **SESSENTA DIAS** para a prestação de serviços de Médico Clínico Geral para atendimento junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen e Unidade de Atenção Primária Saúde da Família no Município de Pato Bragado – PR.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

- O objeto entregue atendeu às condições previamente estabelecidas por esta secretaria;
- As obrigações contratuais foram regularmente cumpridas;
- A empresa prestou toda assistência solicitada via online e nos casos em que houve necessidade enviou representante que pessoalmente sanou os problemas que havia;
- A empresa vem executando os serviços satisfatoriamente e em plena concordância com o Processo Licitatório, mantendo toda a regularidade fiscal e trabalhista em situação regular, cumprindo desta forma o contrato em todas as suas cláusulas e condições, não havendo a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório por esta prefeitura para a



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

contratação dos mesmos serviços nas mesmas condições, sempre visando os princípios de economicidade e qualidade.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Necessidade de manter os serviços por até 60 dias devido aos casos de dengue no município e considerando que ainda estão sendo realizados os tramites para a contratação de um novo médico pelo concurso público.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.1450.2.037 – Man. das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.34.00 – 4096 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes Contratação Terceirizada

FONTE DE RECURSO: 303 – Saúde Receitas Vinculadas

Nome do Fiscal do Contrato: Ana Larissa Maria.

CPF: 089.520.679-08 e-mail: anamaria@patobragado.pr.gov.br.

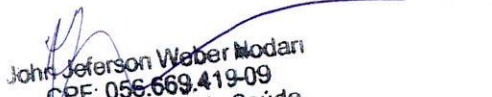
Assinatura: _____.

Nome do Gestor do Contrato: Ana Carolina Specht.

CPF: 081.995.769-01 e-mail: anacarolina@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: _____ Recebido em: ____/____/____.

Pato Bragado, 25 de fevereiro de 2020.


John Jefferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Municipal de Saúde
John J. W. Nodari
Secretário Municipal de Saúde
Pato Bragado



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021537646-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.405.437/0001-11**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.405.437/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/1992
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUAIRA	NÚMERO 2565	COMPLEMENTO *****
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2020** às **13:43:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.405.437/0001-11

Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA

Endereço: RUA GUAIRA 297 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85971-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2020 a 21/03/2020

Certificação Número: 2020022101450116563003

Informação obtida em 27/02/2020 13:45:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA
CNPJ: 95.405.437/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:10 do dia 14/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2020.

Código de controle da certidão: **3052.C46F.6699.2CCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.405.437/0001-11

Certidão nº: 5383656/2020

Expedição: 27/02/2020, às 13:46:46

Validade: 24/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.405.437/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.